



= PROJETO DE LEI Nº 25 DE 18 DE JULHO DE 1979 =

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à Obra Assistencial da Igreja Evangélica Assembléia de Deus e dá outras providências."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT ,
Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Obra Assistencial da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, no valor de CR\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para o último trimestre do corrente exercício.

Artigo 2º) - Para atender a subvenção de que trata o artigo anterior, fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, para suplementar a dotação orçamentária seguinte:

200 - Gabinete do Prefeito
210 - Gabinete
3000.00 - Despesas Correntes
3200.00 - Transferências Correntes
3230.00 - Transferências a Instituições Privadas
3231.00 - Subvenções Sociais
03070312.03 - Subvenções Sociais CR\$ 9.000,00

Artigo 3º) - O crédito adicional suplementar mencionado no artigo 2º será coberto com recursos decorrentes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1978.



Prefeitura Municipal de Barueri

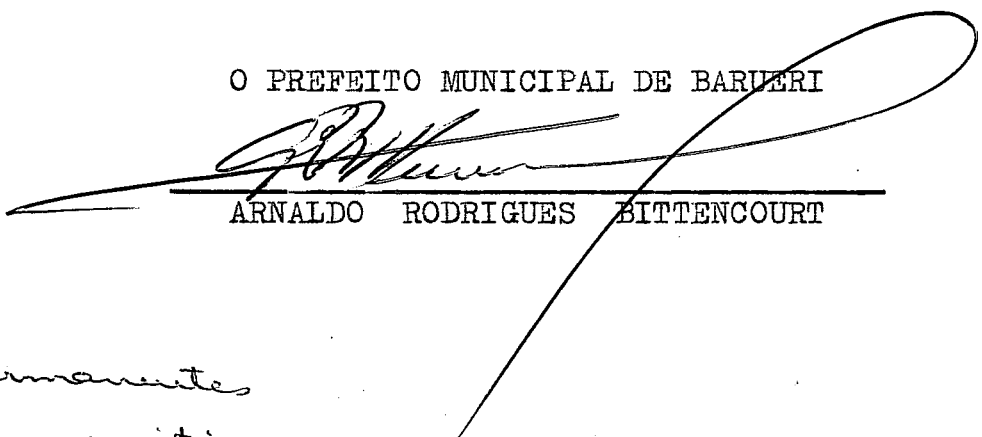
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 17 de Julho de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

*As Comissões Permanentes
desta Casa, para emitir
seu Parecer à respeito.
Em, 07/Agosto/1979.*

Arnaldo Rodrigues Bittencourt

PRESIDENTE

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO O
PRESENTE PROJETO DE LEI
EM 21/08/1979. INCLUI-SE
O MESMO NA Pauta da 1ª Sessão
DO DIA DA PRÓXIMA Sessão,
PARA SUFRER 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO.

PRESIDENTE

Arnaldo Rodrigues Bittencourt

PRESIDENTE

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
EM 28/08/1979. ASSINADO
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
SANCIONADO, PROMULGADO E
PUBLICADO.

PRESIDENTE